

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário
Proc. SC-1901/97 - Interessado: Maria Cristina Morais Porpino

Assunto: Solicita isenção de taxas, nos termos da Lei 7115, de 29/08/83.

Autorizo a extração de cópias do processo SC 1901/91, com isenção de taxas, a favor de Maria Cristina Morais Porpino.

Após, em trânsito direto, à Comissão Processante Permanente para as providências pertinentes.

Proc. SC-0513/97 - Interessado: Porto Calendário Serviços Técnicos S/C Ltda - Assunto: Co-edição do Roteiro para Implantação de Arquivos Municipais.

Observadas as exigências do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 1º -6-94, e à vista do contido nos autos ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, contida no despacho de fls. 115, com base nas disposições do "caput" do artigo 25 da norma legal em apreço para que se concretize a Co-edição do Roteiro para Implantação de Arquivos Públicos Municipais" Projeto de autoria de Helena Correa Machado e Ana Maria de Almeida Camargo.

Proc. SC-1912/97 - Interessado: Seção de Almo-xarifado/Sm.

Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo, destinados a Unidade da Pasta.

Ratifico a despesa declarada com fulcro nas disposições do artigo 24 inciso XIII da norma legal em apreço para que se adquira da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel-FUNAP, os materiais de consumo destinado a esta Pasta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Súmula das decisões da Comissão, de 13-11-97

Proc. SC-2027/97 - Tomada de Preços 5/97. Assunto: Aquisição e instalação de Iluminação Cênica para o Teatro São Pedro, em São Paulo. Após análise das documentações apresentadas pelas empresas Técnicas Eletro Mecânicas Telem S/A e Sistema Audio e Imagem Ltda, decidiu habilitá-las para o certame. Havendo concordância expressa das licitantes quanto à habilitação, passou-se a abertura dos envelopes propostas, seguindo-se a análise das mesmas, classificando as propostas da empresas, conforme segue: em 1º lugar - Técnicas Eletro Mecânicas Telem S/A, e em 2º lugar a Sistema Audio e Imagem Ltda.

Extrato de Contrato

Proc. SC-1085/97. Contrato: 106/97 - DA/GS. Contratante: Divisão de Administração/GS. Contratada: Maxi Produções e Comunicações S/C Ltda. Objeto: Prestação de serviços de criação de software multimídia. Vigência:45 dias corridos, a contar da data da sua assinatura. Valor total: R\$ 37.300,00. Dos recursos: UGE 12.01.02, Programa de Trabalho: 08.48.024.2.864-0000, Classificação da Despesa 349039-12. Data da assinatura:12/11/97.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: EMERSON KAPAZ
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 13-11-97

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico resolve:

Artigo 1º - É constituída Comissão Técnica, com a finalidade de propor um sistema integrado de hidrometeorologia para o Estado de São Paulo, com a seguinte composição

a) Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, na qualidade de representante desta Pasta e Presidente da Comissão;

b) Pedro Leite da Silva Dias, na qualidade de representante da Universidade de São Paulo - USP;

c) Maurício de Agostinho Antonio, na qualidade de representante da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP;

d) Hilton Silveira Pinto, na qualidade de representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;

e) Renato Cruz Senna, na qualidade de representante do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET;

f) Mario Thadeu Leme de Barros, da qualidade de representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.

Artigo 2º - a Comissão Técnica terá o prazo de 45 dias, para apresentação de sua proposta.

Artigo 3º - a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O., de 13-11-97

No despacho do Secretário de 12-11-97, no que se refere a PD'S, acrescente-se na U.G.E. 100101 - 97PD00458, no valor de R\$500,00, vencimento 7-11-97, e no sub-total onde se lê: R\$7.018,51, leia-se: R\$7.518,51.

Resumo de Alteração da Convênio

Processo SCTDE - 729-96

Participes: SCTDE e IPT

Alteração - 1

Parecer Jurídico: CJ-SCTDE - 97-97

Objeto da alteração: para constar que o prazo foi prorrogado para 361 dias, a partir da data da assinatura.

Cláusulas retificadas: 4ª, 6ª, 8ª e 11ª.

Data da assinatura da alteração: 11-11-97

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 542/97; Termo Aditivo: n 12; Conve-niada: FAPE-Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino; Objeto: Regular as condições de realização de Curso de Informática; Valor: sem valor; Prazo: 6 meses; Data assinatura: 7/10/97.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ISRAEL ZEKCE

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Reti-Ratificação

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo

Outorgado: Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá

Objeto: Reti-ratificação ao convênio assinado em 26/09/97, visando auxílio financeiro para a realização do V Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

Cláusula Aditada: Cláusula Primeira - o período programada para a realização do evento é de 04/11 a 21/12/97.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 1997

Proc. SET 1551/97

Termos de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Caiuá

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção de quadra poliesportiva coberta.

Valor: R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11-11-97

Proc. SET 1469/97

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de João Ramalho

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a obras complementares do ginásio de esportes

Valor: R\$ 75.988,06, sendo R\$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 35.988,06 de responsabilidade do município.

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 1997

Proc. SET 1458/97

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Brotas

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção de quadra poliesportiva

Valor: R\$ 25.338,00 de responsabilidade do Estado

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 1997

Proc. SET 1225/97

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Oleo

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção de vestiários no estádio municipal.

Valor: R\$ 32.400,00, sendo R\$ 20.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 12.400,00 de responsabilidade do município.

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 1997

Proc. SET 1528/97

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Ibaté

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a iluminação do estádio municipal.

Valor : R\$ 91.550,00, sendo R\$ 45.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 46.550,00 de responsabilidade do município.

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11-11-97

Proc. SET 1482/97

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Regente Feijó

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção de quadra poliesportiva coberta.

Valor: R\$ 71.000,00 de responsabilidade do Estado

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 1997

Proc. SET 1500/97

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a iluminação do estádio municipal

Valor: R\$ 61.079,80, sendo R\$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.079,80 de responsabilidade do município.

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11-11-97

Proc. SET 95/96

Partes Convenentes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a reforma do ginásio municipal.

Valor: R\$ 21.500,00, sendo R\$ 20.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.500,00 de responsabilidade do município.

Prazo:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-a até 31 de dezembro de 1997, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11-11-97

Proc. SET 522/96

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

ADIANTAMENTOS			
UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
240101	00304	11.11.97	5.650,00
240102	00183	11.11.97	3.800,00
240102	00184	11.11.97	6.573,00
240103	00345	6.11.97	4.000,00
240103	00361	11.11.97	4.000,00
240103	00362	11.11.97	14.000,00
240103	00363	11.11.97	13.000,00
240103	00364	11.11.97	2.000,00
240103	00365	11.11.97	27.000,00
240103	00366	11.11.97	1.000,00
240103	00367	11.11.97	10.800,00
240103	00368	11.11.97	1.900,00
240103	00369	11.11.97	1.600,00
TOTAL			95.323,00

ALUGUEL			
240104	00819	7.11.97	670,00
240104	00820	7.11.97	306,02
240104	00821	7.11.97	246,60
240104	00822	7.11.97	450,00
240104	00823	7.11.97	206,23
240104	00824	7.11.97	306,02
240104	00825	7.11.97	961,50
240104	00826	7.11.97	75,95
240104	00827	7.11.97	214,12
240104	00828	7.11.97	39,34
240104	00829	7.11.97	1.479,85
240104	00830	7.11.97	1.376,16
240104	00831	7.11.97	249,02
240104	00832	7.11.97	450,00
240104	00833	7.11.97	445,05
240104	00834	7.11.97	468,72
240104	00835	7.11.97	430,00
240104	00836	7.11.97	1.173,04
240104	00837	7.11.97	119,42
240104	00838	7.11.97	2.066,76
240104	00839	7.11.97	1.173,04
240104	00840	7.11.97	85,49
240104	00841	7.11.97	185,00
240104	00842	7.11.97	1.173,04
240104	00843	7.11.97	197,28
240104	00844	7.11.97	149,87
240104	00845	7.11.97	1.270,00
240104	00846	7.11.97	553,28
240104	00847	7.11.97	303,03
240104	00848	7.11.97	144,34
240104	00849	7.11.97	27,51
240104	00850	7.11.97	281,82
240104	00851	7.11.97	1.255,53
240104	00852	7.11.97	1.066,91
240104	00853	7.11.97	174,30
240104	00854	7.11.97	205,50
240104	00855	7.11.97	500,00
240107	00237	10.11.97	657,97
TOTAL			21.145,71

DEMAIS CONTRATOS			
240102	00177	6.11.97	1.636,23
240104	00817	6.11.97	958,40
240104	00876	10.11.97	133,33
240107	00250	10.11.97	560,00
TOTAL			3.287,96

PETROBRAS			
240104	00875	10.11.97	2.565,00
TOTAL			2.565,00

TRANSPORTE			
240104	00879	11.11.97	100,02
240104	00880	11.11.97	12,34
240104	00881	11.11.97	18,13
240104	00882	11.11.97	93,24
240104	00883	11.11.97	505,76
240104	00884	11.11.97	854,48
240104	00893	12.11.97	32,08
240107	00240	5.11.97	6,60
240107	00241	5.11.97	24,68
240107	00242	5.11.97	67,65
TOTAL			1.714,98

TELESP			
240104	00892	11.11.97	1.598,97
240104	00916	13.11.97	52.077,75
240107	00244	5.11.97	261,94
TOTAL			53.938,66

CONTRATO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA			
240102	00186	13.11.97	128.466,56
240104	00874	10.11.97	139.851,36
TOTAL			268.317,92

CONTRATO DE EMPRESA			
240107	00251	11.11.97	30.557,10
TOTAL			30.557,10

CONTRATO DE LIMPEZA			
240102	00187	13.11.97	113.097,60
TOTAL			113.097,60

TRANSFERENCIA AOS MUNICIPIOS (ESTÂNCIAS)			
240101	00300	10.11.97	35.392,70
240101	00301	10.11.97	30.000,00
240101	00302	10.11.97	65.593,94
240101	00303	10.11.97	19.288,68
240103	00360	11.11.97	90.000,00
TOTAL			240.275,32
TOTAL GERAL			830.223,25

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 73, de 13-11-97

O Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo,

considerando as disposições do Artigo 225 da Constituição Federal que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações, estabelecendo instrumentos para dar a necessária efetividade a esse direito;

considerando que dentre os instrumentos referidos no § 1º, desse mesmo dispositivo constitucional encontram-se aqueles destinados a preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, bem como, proteger a fauna e a flora vedando as práticas que provoquem a extinção de espécies;

considerando as proposições da Agenda "HABITAT", elaborada na Conferência de Istambul, organizada pela ONU , em 1996, para discutir o futuro das cidades e da humanidade urbanizada no século 21, no sentido de dar continuidade a um processo de desenvolvimento justo e humano, privilegiando a qualidade de vida, a partir da satisfação básica de necessidades, além da preservação dos recursos naturais, o ar, a água e o verde, este no sentido da paisagem, complementando o conteúdo da Agenda 21;

considerando as disposições do Decreto Estadual nº 30.443, de 20 de setembro de 1989, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 39.743, de 23 de dezembro de 1994, que consideram patrimônio ambiental e declaram imunes de corte exemplares arbóreos, situados no Município de São Paulo, conjugando a ação do poder público estadual e municipal para a proteção, conservação e preservação dos escassos exemplares arbóreos existentes em áreas de grande densidade populacional, como a Capital do Estado;

<